

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO

Ref.ª IMM/CT/23-2019

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM Joao Lobo Antunes) abre concurso de seleção para a contratação de um investigador pós-doutoral, correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de **Contrato de Trabalho a Termo Incerto**, no âmbito do **Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) – Aviso n.º 02/SAICT/2017 - Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)**, financiado por fundos nacionais (FCT-MEC), no âmbito do projeto **PTDC/BIA-MOL/30112/2017 - “Vias Metabólicas do Ferro em Plasmodium: deteção, aquisição e desintoxicação”** (PIN).

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro.

1. **Plano de Trabalhos a desenvolver:** O Ferro é um micronutriente essencial a todos os organismos vivos. É componente vital de inúmeras proteínas responsáveis por diversos processos celulares fundamentais, tais como, o transporte de oxigénio, o metabolismo energético e a replicação do genoma. Porém, devido à sua baixa solubilidade e alta reatividade, a homeostasia do ferro exige uma regulação apertada para assegurar a correta disponibilidade intracelular e sistémica. Durante o seu complexo ciclo de vida, os parasitas Plasmodium, que causam malária, são expostos não só a diferentes níveis de ferro como a variadas fontes de obtenção deste metal. No entanto, os mecanismos pelos quais o Plasmodium satisfaz as suas necessidades metabólicas de ferro permanecem pouco explorados. Propomos agora investigar a rede de regulação de ferro e o papel dos principais reguladores de ferro determinantes da replicação de *P. falciparum*. O iMM construiu recentemente uma instalação para a produção de esporozoítos de *P. falciparum* - tornando-se assim um dos poucos lugares no mundo capazes de manter todo o ciclo de vida do parasita em laboratório. Pretende-se assim, uma pesquisa mais centrada no parasita humano. O candidato selecionado irá trabalhar nesta instalação e será responsável por desenvolver, otimizar e executar a produção de esporozoítos de *Plasmodium falciparum* para a infecção de culturas de hepatócitos e estudos a jusante.
2. **Composição do júri:** em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelas Doutoradas Vanessa Zuzarte-Luís (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Maria Manuel Mota e Sofia Guia Marques.
3. **Data de início do contrato e Local de Trabalho:** O presente contrato tem início previsto em Setembro de 2019 e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.
4. **Remuneração Mensal:** A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de **2.128,34 Euros** de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.
5. **Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:
Procuramos recrutar: (i) um(a) doutorado(a) que pretenda integrar uma equipa multidisciplinar (com capacidade de trabalhar independentemente e em equipa), com experiência em investigação em Malária, (ii) com curiosidade e criatividade, (iii) motivado(a) para resolver problemas, (iv) proficiente em Inglês oral e escrito e (v) experiência em culturas in vitro de Plasmodium falciparum seria uma vantagem.
NOTA: Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de agosto**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

6. **Processo de candidatura:** O concurso tem início em **28 de Junho e término em 8 de Agosto de 2019** (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas efetuar-se mediante o envio dos documentos abaixo indicados, via email, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico imm-hr@medicina.ulisboa.pt, com indicação da ref.ª da posição a contratar (obrigatório):

- a. Uma carta de apresentação pessoal que explique a motivação para integrar a equipa.
- b. Um curriculum vitae com a lista completa de publicações
- c. Certificado de doutoramento (por favor, verificar **“NOTA”** no Perfil do(a) candidato(a))
- d. Contatos (com endereços de e-mail) de pelo menos duas referências académicas
- e. Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o percurso científico

Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.2. O IMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

6.3. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

7. **Critérios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

Primeira fase: Percurso científico (80%) e Carta de Apresentação (10%) - O currículo será analisado qualitativamente, será dada relevância a: (i) trabalhos científicos executados e / ou publicados com especial relevo nas áreas relacionadas com o plano de trabalho (40%); (ii) experiência de investigação e conhecimento relevante na área do plano de trabalho proposto, conforme descrito no perfil do(a) candidato(a) (40%). Com base na carta de apresentação, será avaliada a motivação e interesse pelas atividades a serem realizadas (5%) e o domínio da língua inglesa (5%). Se/quando considerado necessário, para apoiar a avaliação da primeira fase, o júri pedirá, aos contatos disponibilizados, referências dos(as) candidatos(as).

Segunda etapa: O júri selecionará para uma entrevista (avaliação: 10%) o número de candidatos, até 5, que obtiveram na primeira fase o ranking mais alto (apenas candidatos(as) com um mínimo de 60% serão considerados(as) para esta fase).

Em caso de empate, a decisão será da responsabilidade do presidente do júri.

7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

8. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Av. Professor Egas Moniz, Ed. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt/emprego/resultados/>, sendo os candidatos notificados por e-mail.

9. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

Lisboa, 27 de Junho de 2019